

Maria França de Souza.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Angela Maria França de Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, no período de 01/01 a 30/06/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 882702013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 476/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 880012013-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antonio do Nascimento Guimarães.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antonio do Nascimento Guimarães, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 880012013-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 477/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 880012013-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antonio do Nascimento Guimarães.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antonio do Nascimento Guimarães, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 880012013-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 478/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 560022012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Wilson Fonteles da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Wilson Fonteles da Silva, responsável pela Câmara Municipal de Peixe-Boi, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 560022012-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 479/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 560202012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Élia Jaques Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Élia Jaques Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 560202012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 480/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 560192012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Élia Jaques Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Élia Jaques Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 560192012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 481/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 560052012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raymundo dos Santos Barros Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raymundo dos Santos Barros Filho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Peixe-Boi, no período de 26/06 a 31/12/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 560052012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 482/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 560052012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria do Socorro da Silva Cavalcante.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria do Socorro da Silva Cavalcante, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Peixe-Boi, no período de 01/01 a 25/06/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 560052012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 483/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 560012012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Élia Jaques Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Élia Jaques Rodrigues, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 560012012-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 484/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 560012012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Élia Jaques Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Élia Jaques Rodrigues, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta)

dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 560012012-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 485/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 140162011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Oséas Batista da Silva Júnior.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Oséas Batista da Silva Júnior, responsável pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 140162011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 12 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
Protocolo 826454

RESOLUÇÃO Nº 11.866, DE 07/05/2015
Processo nº 280022011-00

Origem: Câmara Municipal de Curralinho
Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2011
Responsável: Jair do Socorro Pinheiro Reis
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Câmara Municipal de Curralinho. Prestação de Contas. Exercício Financeiro 2011. Reabertura de Instrução Processual. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.

Decisão: REABRIR A INSTRUÇÃO do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Curralinho, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de Jair do Socorro Pinheiro Reis, para que sejam apuradas possíveis irregularidades, em face da Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Curralinho.

RESOLUÇÃO Nº 11.867, DE 07/05/2015
Processo nº 280022012-00

Origem: Câmara Municipal de Curralinho
Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2012
Responsável: Jair do Socorro Pinheiro Reis
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Câmara Municipal de Curralinho. Prestação de Contas. Exercício Financeiro 2012. Reabertura de Instrução Processual. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator. Decisão: REABRIR A INSTRUÇÃO do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Curralinho, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade de Jair do Socorro Pinheiro Reis, para que sejam apuradas possíveis irregularidades, em face da Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Curralinho.

ACÓRDÃO Nº 19.974, DE 17/06/2010
Processo nº 200910916-00 - 200917326-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari
Assunto: Contratos Temporários
Interessado: Marcelo José Beltrão Pamplona - (Prefeito)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo - voto vencido
EMENTA: Contratos Temporários. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Contratações relacionadas com a área de saúde. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencido o Conselheiro José Carlos Araújo (relator), em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto do Conselheiro Aloísio Chaves, às fls. 047 dos autos.
Decisão: Registrar os Contratos Temporários firmados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari com Jamerson Tavares Pereira (Técnico em Laboratório) e Carlos Delano Nunes (Médico), por estar caracterizada a natureza de excepcional interesse e necessidade pública, como determina o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 21.876, DE 08/03/2012
Processo nº 822992007-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Soure